DECRETO Nº2.828 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.021 e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.659, de 27 de setembro de 2021, um crédito adicional suplementar, no valor de R$860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), destinados a seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.06 – Secretaria Municipal de Administração
02.06.01 – Secretaria de Administração
02.06.01.04 - Administração
02.06.01.04.122 – Administração Geral
02.06.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.06.01.04.122.0011.2018 – Manutenção da Secretaria de Administração
02.06.01.04.122.0011.2018 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:78-FR: 200 – Recursos Ordinários (Rec.Exerc.Anteriores).....R$ 60.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.03 – Recursos Próprios e/ou Vinculados
02.09.03.12 - Educação
02.09.03.12.306 – Alimentação e Nutrição
02.09.03.12.306.0032 – Alimentar para Aprender
02.09.03.12.306.0032.2103 – Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental
02.09.03.12.306.0032.2103 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:189-FR: 200 – Recursos Ordinários (Rec.Exerc.Anteriores).....R$100.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 - Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0044 – Unidade Pronto Atendimento
02.12.01.10.302.0044.2181 – Manutenção do Pronto Atendimento
02.12.01.10.302.0044.2181 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:286-FR: 202 – Rec.de Impostos e Transf.Imp.Vinc.à Sde.(Rec.Exerc.Anteriores).....R$150.000,00

02.12.01.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
02.12.01.10.303.0045 – Assistência Farmacêutica
02.12.01.10.303.0045.2191 – Manutenção da Farmácia Municipal
02.12.01.10.303.0045.2191 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv.p/Distrib.Gratuita
F:314-FR: 202 – Rec.de Impostos e Transf.Imp.Vinc.à Sde.(Rec.Exerc.Anteriores).....R$100.000,00

02.12.01.10.305 – Vigilância Epidemiológica
02.12.01.10.305.0046 – Vigilância em Saúde
02.12.01.10.305.0046.2202 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
02.12.01.10.305.0046.2202 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:332-FR: 202 – Rec.de Impostos e Transf.Imp.Vinc.à Sde.(Rec.Exerc.Anteriores).....R$ 10.000,00

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.13.01.04 - Administração
02.13.01.04.122 – Administração Geral
02.13.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.13.01.04.122.0011.2023 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.13.01.04.122.0011.2023 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F:378-FR: 200 – Recursos de Exercícios Anteriores.....R$ 20.000,00

02.13.03.15 - Urbanismo
02.13.03.15.452 – Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073 – Serviços Públicos Municipais
02.13.03.15.452.0073.2271 – Manutenção dos Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073.2271 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:405-FR: 200 – Recursos de Exercícios Anteriores.....R$ 80.000,00
02.13.03.15.452.0073.2271 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F:408-FR: 200 – Recursos de Exercícios Anteriores.....R$ 60.000,00

02.14 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.14.01 – Secretaria de Serviços Rurais
02.14.01.26 - Transporte
02.14.01.26.782 – Transporte Rodoviário
02.14.01.26.782.0074 – Infra-Estrutura Básica Rural
02.14.01.26.782.0074.2281 – Manutenção das Estradas Municipais
02.14.01.26.782.0074.2281 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:424-FR: 200 – Recursos de Exercícios Anteriores.....R$160.000,00
02.14.01.26.782.0074.2281 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F:427-FR: 200 – Recursos de Exercícios Anteriores.....R$ 60.000,00

02.14.01.26.782.0074.2282 – Manutenção de Pontes e Mata Burros
02.14.01.26.782.0074.2282 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:434-FR: 200 – Recursos de Exercícios Anteriores.....R$ 30.000,00

02.18 – Secretaria Munic.Meio Ambiente, Agropec.,Agricultura e Apoio às Associações
02.18.01 – Secretaria Meio Ambiente, Agropec.,Agricultura e Apoio às Associações
02.18.01.18 - Gestão Ambiental
02.18.01.18.541 – Preservação e Conservação Ambiental
02.18.01.18.541.0097 – Meio Ambiente
02.18.01.18.541.0097.2321 – Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
02.18.01.18.541.0097.2321 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:565-FR: 200 – Recursos de Exercícios Anteriores.....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$860.000,00

Art. 2° - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1° desta Lei, o ***superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior***, depositado em conta bancária, a saber: R$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais) na conta corrente n° 4887-9 - PMC/CFRH, Agência 853-2, Banco do Brasil SA, na FR:100, de acordo com o disposto no item I, § 1° e § 2° do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3° - Acrescenta R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no Programa de Trabalho - Administração do Executivo Municipal; R$ 100.000,00 (cem mil reais) no Programa de Trabalho - Alimentar para Estudar; R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) no Programa de Trabalho 0044 – Unidade Pronto Atendimento; R$ 100.000,00 (cem mil reais) no Programa de Trabalho 0045 - Assistência Farmacêutica; R$ 10.000,00 (dez mil reais) no Programa de Trabalho 0046 - Vigilância em Saúde; R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) no Programa de Trabalho 0073 - Serviços Públicos Municipais; R$ 250.000,00 (duzentos e

cinqüenta mil reais) no Programa de Trabalho nº 0074 - Infra-Estrutura Básica Rural; e R$ 30.000,00(trinta mil reis) no Programa de Trabalho 0097 - Meio Ambiente, do PPAG 2.018 – 2.021, relativo ao exercício financeiro de 2.021 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4º - Acrescenta R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no Programa de Trabalho - Administração do Executivo Municipal; R$ 100.000,00 (cem mil reais) no Programa de Trabalho - Alimentar para Estudar; R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) no Programa de Trabalho 0044 – Unidade Pronto Atendimento; R$ 100.000,00 (cem mil reais) no Programa de Trabalho 0045 - Assistência Farmacêutica; R$ 10.000,00 (dez mil reais) no Programa de Trabalho 0046 - Vigilância em Saúde; R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) no Programa de Trabalho 0073 - Serviços Públicos Municipais; R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) no Programa de Trabalho nº 0074 - Infra-Estrutura Básica Rural; e R$ 30.000,00(trinta mil reis) no Programa de Trabalho 0097 - Meio Ambiente, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.021 da Lei Municipal 1.566/2020 - LDO.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 27 de setembro de 2021.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I